



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

“Altera o Anexo de Metas da Lei Municipal nº403/2004 (LDO), incluindo nova meta - Aquisição de Veículos (um caminhão tombadeiria).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº403/2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo entre as metas já existentes a de código (13 – 01) de título: Aquisição de Veículos, máquinas e implementos rodoviários já integrante do Plano Plurianual 2002/2005, instituída pela Lei Municipal nº260 de 12 de dezembro de 2001, para a aquisição de 01 (um) caminhão usado, de fabricação não inferior a 1985, com motor diesel de 06 cilindros, com caçamba basculante, rodagem simples, em perfeito estado de funcionamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto Executivo a devida transferência do recurso dentro do Orçamento Municipal, através de Suplementação da dotação 4.4.9.0.52.01 (639) – Equipamentos e Material Permanente, do departamento municipal de Oficinas e Veículos, usando como cobertura a “Arrecadação à maior” para a execução do projeto.

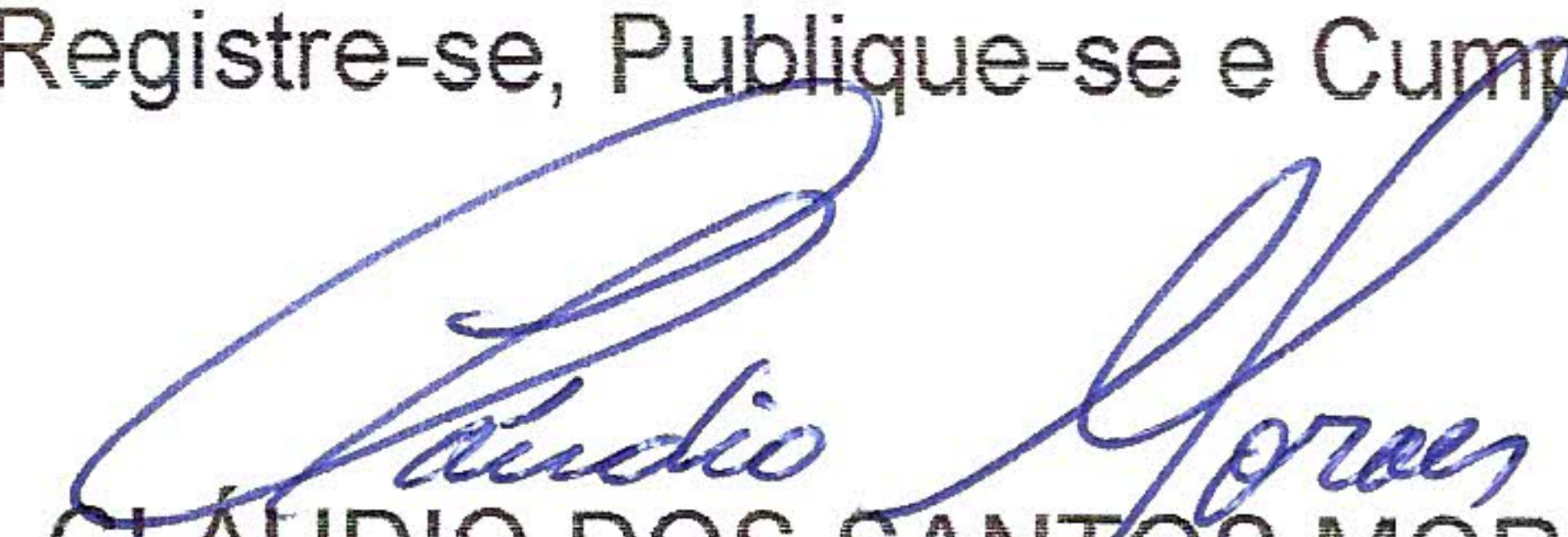
Art. 3º - Passará quando aprovada esta Lei, a ser parte integrante do novo Anexo de Metas prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 08 DE SETEMBRO DE 2005.


VICENTE FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Administração